

CONTRATO N° 012/2024 - FME

Ref.:

Processo Licitatório n° 031/2024

Inexigibilidade n° 002/2024

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram o
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
e a Empresa EDITORA LUME LTDA.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, com sede na Praça Ismael Gouveia, n°. 270 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) n°. 5.154.672 - SDS/PE e CPF n°. 021.037.354-71, e de outro lado como **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** :

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **EDITORA LUME LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ : **37.569.205/0001-00**

ENDEREÇO COMPLETO: **Est. da Tabatinga, 336, A, Tabatinga, Igarassu - PE**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ELITA MARIA AFONSO FERREIRA SPINELLI**

CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA**

PROFISSÃO: **EMPRESARIA**

RG N°: **9.242.669 - SDS/PE**

CPF N°: **106.558.744-96**

ENDEREÇO: **Estrada das Ubaías, Edifício Estação da Ibaías 713, Apt 401, Casa Forte, CEP 52.061-080 - Recife - PE**

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo n° 031/2024 e em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ELITA MARIA
AFONSO
FERREIRA
SPINELLI: 10
655874496

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento o **FORNECIMENTO DA LIVROS DIDÁTICOS COM MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETOS PEDAGÓGICOS E APOIO PEDAGÓGICO, QUE ATENDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS PALMARES**, conforme abaixo:

Ord.	Título	Autor	Editora	ISBN	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Coleção Por Aqui Passou - Integrado	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-85-8165-576-5	193	141,60	27.328,80
1.1	Circo no Livro (O)	Rosângela Lima e Maria Soares	LUME	978-85-8165-390-7	193	43,02	8.302,86
1.2	Três porquinhos (Os) – reconto	Marlene de Fatima Gonçalves	LUME	978-85-60931-94-1	193	33,06	6.380,58
1.3	Aldo chupa chupeta?	Flávia C. Rocha Dutra	LUME	978-85-8165-083-8	193	32,20	6.214,60
1.4	Chapeuzinho vermelho e o lobo mau – reconto	Rosângela Lima	LUME	978-85-373-0879-0	193	36,72	7.086,96
2	Coleção Por Aqui Passou - Fala, Imaginação e Pensamento em Ação Vol.2	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-19-7	305	91,20	27.816,00
2.1	Pipa vai colorir o céu	Elita Ferreira	LUME	978-85-373-0584-3	305	28,75	8.768,75
2.2	Mané Gostoso	Elita Ferreira	LUME	978-85-373-0640-6	305	28,75	8.768,75
2.3	Domingo de lata	Elita Ferreira	LUME	978-85-373-0602-4	305	35,68	10.882,40
2.4	Histórias do arco da velha	Elita Ferreira	LUME	978-85-8165-001-2	305	32,20	9.821,00
2.5	Sons dos bichos (Os)	José Teles	LUME	85-7409-697-0	305	29,00	8.845,00
2.6	Você vai ao casamento do pato?	Rosângela Lima	LUME	978-85-373-0459-4	305	37,03	11.294,15
2.7	Bicho	Xico Bizerra e Roberto Cruz	LUME	978-85-8165-043-2	305	35,68	10.882,40
3	Coleção Por Aqui Passou - Múltiplas Vivências com: Traços, Sons, Cores e Formas (Tempos, Quantidades...) Vol.2	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-22-7	305	91,20	27.816,00
3.1	Se eu espicho com capricho viro que bicho	Alexandre Azevedo	LUME	978-85-8165-143-9	305	32,20	9.821,00



ELITA MARIA
AFONSO
FERREIRA
SPINELLI: 1065
5874496

4	Coleção Por Aqui Passou - Conexão com o Eu, o Outro e o Nós entre Espaços, Tempos, Relações e Transformações Vol.2	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-25-8	305	91,20	27.816,00
4.1	Nova descoberta de Kiko (A) - uma viagem pelo mundo de Cicero Dias	Elisa Rands	LUME	978-85-373-0364-1	457	42,14	19.257,98
4.2	Igor, o rei leão	Mariluce de Souza Araújo	LUME	978-85-373-0409-9	457	32,20	14.715,40
4.3	Aldo chupa chupeta?	Flávia C. Rocha Dutra	LUME	978-85-8165-083-8	457	32,20	14.715,40
4.4	Dente-de-leite (O)	Socorro Miranda	LUME	85-7409-103-0	457	31,05	14.189,85
4.5	Cantando com os animais	Cristiane Quintas	LUME	85-373-0013-6	457	34,50	15.766,50
4.6	Uma quitanda muito especial	Alexandre Azevedo	LUME	978-85-8165-015-9	457	32,20	14.715,40
4.7	Um pomar de histórias	Rosângela Lima	LUME	978-85-373-0901-8	457	32,20	14.715,40
4.8	Golfinhos que Adotaram um Tubarão (Os)	Cintia Andrade	LUME	978-85-373-0790-8	457	36,72	16.781,04
4.9	Tia Filó	Elita Ferreira	LUME	85-7409-605-9	457	30,00	13.710,00
4.10	De Quem é essa casa?	Rosângela Lima	LUME	978-85-60931-59-0	457	42,23	19.299,11
4.11	Tita e o mundo das artes - os primeiros passos para observar pinturas	Elisa Rands	LUME	85-7409-580-X	457	40,25	18.394,25
4.12	Flor	Xico Bizerra e Roberto Cruz	LUME	978-85-373-1000-7	457	41,03	18.750,71
4.13	Quem é quem é? Adivinha que bicho é? vol 1 -- Borboleta	Angelo Mendes	LUME	978-85-8165-199-6	457	28,75	13.138,75
5	Coleção Por Aqui Passou - Fala, Imaginação e Pensamento em Ação Vol.3	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-20-3	440	91,20	40.128,00
5.1	Três porquinhos (Os) – reconto	Marlene de Fatima Gonçalves	LUME	978-85-60931-94-1	440	33,06	14.546,40
5.2	Rapunzel – reconto	Lúcia Costa Carvalho	LUME	978-85-8165-061-6	440	32,20	14.168,00
5.3	Chapeuzinho vermelho e o lobo mau – reconto	Rosângela Lima	LUME	978-85-373-0879-0	440	36,72	16.156,80
5.4	Apareceu a margarida	Elita Ferreira	LUME	978-85-8165-007-4	440	36,72	16.156,80
5.5	Atirei o pau no gato	Elita Ferreira	LUME	978-85-60931-	440	35,68	15.699,20



ELITA MARIA
AFONSO
FERREIRA
SPINELLI: 106
55874496

				86-6			
5.6	Chuva	Xico Bizerra e Roberto Cruz	LUME	978-85-373-0996-4	440	39,32	17.300,80
6	Coleção Por Aqui Passou - Múltiplas Vivências com: Traços, Sons, Cores e Formas (Tempos, Quantidades...) Vol.3	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-23-4	440	91,20	40.128,00
6.1	Entre números e bichos	Maria Soares	LUME	978-85-373-0853-0	440	35,68	15.699,20
6.2	Mnemônico - O carneiro que conta	Rosângela Lima	LUME	978-85-8165-075-3	440	32,20	14.168,00
7	Coleção Por Aqui Passou - Conexão com o Eu, o Outro e o Nós entre Espaços, Tempos, Relações e Transformações Vol.3	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-26-5	440	91,20	40.128,00
7.1	Gatinho do Rabo Malhado (O)	Elita Ferreira	LUME	978-85-373-0780-9	440	35,68	15.699,20
7.2	Um jardim diferente	Angelo Mendes	LUME	978-85-8165-381-5	440	36,80	16.192,00
7.3	Um pomar de histórias	Rosângela Lima	LUME	978-85-373-0901-8	440	32,20	14.168,00
7.4	Dragão tem um problema (O)*	Flávia C. Rocha Dutra	LUME	978-85-373-0637-6	440	37,03	16.293,20
7.5	Meu amigo especial	Anna Paula Brito	LUME	978-85-60931-79-8	440	32,20	14.168,00
7.6	Bolinha de pelo - Um cão-guia especial	Socorro Miranda	LUME	978-85-373-0639-0	440	32,20	14.168,00
7.7	Mundo em Minhas Mãos (O)	José de Castro	LUME	978-85-8165-618-2	440	30,42	13.384,80
7.8	Pata aqui, pata acolá	Edmilson Lima	LUME	85-85763-36-1	440	32,20	14.168,00
8	Coleção Por Aqui Passou - Fala, Imaginação e Pensamento em Ação Vol.4	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-26-5	457	91,20	41.678,40
8.1	Entre atos e ratos	Rosângela Lima	LUME	978-85-373-0997-1	457	43,02	19.660,14
8.2	Dona Baratinha	Rosângela Lima	LUME	978-85-8165-358-7	457	46,29	21.154,53
8.3	Igor, o rei leão	Mariluce de Souza Araújo	LUME	978-85-373-0409-9	457	32,20	14.715,40
8.4	Você vai ao casamento do pato?	Rosângela Lima	LUME	978-85-373-0459-4	457	37,03	16.922,71
8.5	De Quem é essa casa?	Rosângela Lima	LUME	978-85-60931-59-0	457	42,23	19.299,11
8.6	Vaca malhada (A)	Jeane Siqueira	LUME	978-85-8165-045-6	457	34,50	15.766,50



ELITA MARIA
AFONSO
FERREIRA
SPINELLI: 106
55874496

8.7	Bicho do mato e outros bichos	Alexandre Azevedo	LUME	978-85-60931-97-2	457	36,72	16.781,04
8.8	Fora do ninho - poesias e passarinhos	Rosângela Lima	LUME	978-85-8165-060-9	457	36,72	16.781,04
8.9	Se eu espicho com capricho viro que bicho	Alexandre Azevedo	LUME	978-85-8165-143-9	457	32,20	14.715,40
8.10	Um pomar de histórias	Rosângela Lima	LUME	978-85-373-0901-8	457	32,20	14.715,40
8.11	Domingo futebol clube	Betinho Montenegro	LUME	978-85-8165-074-6	457	28,75	13.138,75
8.12	Circo no Livro (O)	Rosângela Lima e Maria Soares	LUME	978-85-8165-390-7	457	43,02	19.660,14
8.13	Duda e a Imbiribeira	Isabelle Meunier	LUME	978-85-373-0456-3	457	36,72	16.781,04
8.14	No outro lado da página	Alexandre Azevedo	LUME	978-85-8165-086-9	457	33,06	15.108,42
8.15	Primeiros Poeminhas	Ricardo Melo / Samuca	LUME	978-85-8165-327-3	457	34,50	15.766,50
8.16	Lis	Ricardo Melo / Samuca	LUME	978-85-373-1058-8	457	28,75	13.138,75
8.17	Chapeuzinho vermelho e o lobo mau – reconto	Rosângela Lima	LUME	978-85-373-0879-0	457	36,72	16.781,04
8.18	Quando tudo era brinquedo	Paulo Gustavo	LUME	85-7409-781-0	457	31,05	14.189,85
8.19	Burrinha manhosa	Socorro Miranda	LUME	85-7409-655-5	457	28,75	13.138,75
8.20	Um livro um castelo	José de Castro	LUME	978-85-8165-479-9	457	32,20	14.715,40
8.21	Um cordel para muitos chapéus	Mariane Bigio	LUME	978-85-8165-355-6	457	34,50	15.766,50
8.22	Cantando com os animais	Cristiane Quintas	LUME	85-373-0013-6	457	34,50	15.766,50
8.23	Feito um carrossel	Elita Ferreira	LUME	978-85-373-0581-2	457	28,75	13.138,75
8.24	Histórias do arco da velha	Elita Ferreira	LUME	978-85-8165-001-2	457	32,20	14.715,40
9	Coleção Por Aqui Passou - Múltiplas Vivências com: Traços, Sons, Cores e Formas (Tempos, Quantidades...) Vol.4	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-24-1	457	91,20	41.678,40
9.1	Entre números e bichos	Maria Soares	LUME	978-85-373-0853-0	457	35,68	16.305,75
9.2	Aniversário do Rei (O)	Rosângela Lima	LUME	978-85-373-0622-2	457	36,72	16.781,04
9.3	Cata-vento, qual é o seu segredo? *	Elita Ferreira	LUME	978-85-373-0624-6	457	41,03	18.750,71
9.4	Bicho do mato e outros bichos	Alexandre Azevedo	LUME	978-85-60931-97-2	457	36,72	16.781,04

9.5	Descoberta de Kiko (A) - uma viagem pelo mundo de Francisco Brennand	Elisa Rands	LUME	978-85-373-0279-8	457	42,14	19.257,98
9.6	Nova descoberta de Kiko (A) - uma viagem pelo mundo de Cícero Dias	Elisa Rands	LUME	978-85-373-0364-1	457	42,14	19.257,98
9.7	Kiko e Abelardo - Uma viagem pelo mundo de Abelardo da Hora	Elisa Rands	LUME	978-85-8165-019-7	457	42,14	19.257,98
10	Coleção Por Aqui Passou - Conexão com o Eu, o Outro e o Nós entre Espaços, Tempos, Relações e Transformações Vol.4	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-27-2	457	91,20	41.678,40
10.1	Mundo em Minhas Mãos (O)	José de Castro	LUME	978-85-8165-618-2	457	30,42	13.901,94
10.2	Duda e a Imbiribeira	Isabelle Meunier	LUME	978-85-373-0456-3	457	36,72	16.781,04
10.3	Pata aqui, pata acolá	Edmilson Lima	LUME	85-85763-36-1	457	32,20	14.715,40
10.4	Chuva	Xico Bizerra e Roberto Cruz	LUME	978-85-373-0996-4	457	39,32	14.969,24
10.5	Meu amigo especial	Anna Paula Brito	LUME	978-85-60931-79-8	457	32,20	14.715,40
10.6	Bolinha de pelo - Um cão-guia especial	Socomo Miranda	LUME	978-85-373-0639-0	457	32,20	14.715,40
11	Coleção Por Aqui Passou - Apoio Integrado	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-85-8165-596-3	15	141,60	2.124,00
12	Coleção Por Aqui Passou - Apoio Fala, Imaginação e Pensamento em Ação	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-28-9	20	141,60	2.832,00
13	Coleção Por Aqui Passou - Apoio Múltiplas Vivências com: Traços, Sons, Cores e Formas (Tempos, Quantidades...)	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-29-6	30	141,60	4.248,00
14	Coleção Por Aqui Passou - Apoio Conexão com o Eu, o Outro e o Nós entre Espaços, Tempos, Relações e Transformações	Rosângela Lima e Mª Soares	LUME	978-65-86459-30-2	30	141,60	4.248,00
15	Projeto Ler, Brincar e Desenvolver -- Vol2	Clara Ferreira Mendes	LUME	978-65-86459-76-0	11	28.400,00	312.400,00
16	Descobrir, movimentar e Aprender	Clara Ferreira Mendes	LUME	978-65-86459-73-9	21	18.000,00	378.000,00

TOTAL	2.218.910,61
-------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.1206.2279.0000 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES ESCOLARES - 30%
3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.365.1206.2316.0000 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT - INFANTIL 50% - PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de 12 Meses, até (09/12/2025) com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, de acordo com a necessidade da Rede municipal de Ensino, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável, enquanto houver interesse público, mediante Termo Aditivo, vinculada a inclusão no Plano Plurianual – PPA, bem como nas próximas Leis Orçamentárias Anuais – LOA’s e mediante a existência de Dotação Orçamentária, dentro do período.

A contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada;



ELITA MARIA AFONSO FERREIRA
SPINELLI:10
655874496

Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PRAZO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Instrumento Contratual.

LOCAL DE ENTREGA: os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Praça Ismael Gouvea, 270, Centro – Palmares – PE – Sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, mediante agendamento com servidor indicado no contrato.

O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e,
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$ 2.218.910,61 (Dois milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e dez reais e sessenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante crédito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

- a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **15 (quinze)** dias úteis, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração



ELITA MARIA
AFONSO
FERREIRA
SPINELLI:10
655874496

**ELITA MARIA
AFONSO
FERREIRA
SPINELLI: 10
655874496**

- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro - A Prefeitura Municipal de Palmares - PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarta - Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO** pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO



ELITA MARIA
AFONSO
FERREIRA
SPINELLI:10
655874496

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de Educação, bem como a servidora Ana Cristina Soares Monteiro, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

Parágrafo Segundo - A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Palmares, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além dos já elencados no Termo de Referência:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Acompanhar e fiscalizar o objeto de que trata o Termo de Referência;
- c) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- e) Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- f) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. Executar o fornecimento conforme especificado;



**ELITA MARIA
AFONSO
FERREIRA
SPINELLI: 10
655874496**

2. Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
4. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
5. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
6. Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
7. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
9. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10. Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;
11. Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,
12. Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.
13. O transporte deverá permanecer no local designado e só deverá deixar o local após autorização do responsável legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expreso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



ELITA MARIA
AFONSO
FERREIRA
SPINELLI:106
55874496

Assinado eletronicamente por ELITA MARIA AFONSO FERREIRA SPINELLI em 11/04/2012 às 14:44:10. O documento foi assinado digitalmente e a assinatura é válida.

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Palmares - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art.10º, §2, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Palmares - PE, 09 de dezembro de 2024.

 Elizângela Maria das Neves Lopes Secretária Executiva Municipal de Educação Portaria GP 10/2021 Prefeitura Municipal dos Palmares Estado de Pernambuco	Assinado digitalmente por ELITA MARIA AFONSO FERREIRA SPINELLI 10655874496 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELITA MARIA AFONSO FERREIRA SPINELLI 10655874496 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: Data: 2024.12.09 13:40:38-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2 ELITA MARIA AFONSO FERREIRA SPINELLI:10655874 496
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES CNPJ/MF sob o nº 19.608.720/0001-62 ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES CPF nº. 021.037.354-71	EDITORA LUME LTDA CNPJ : 37.569.205/0001-00 ELITA MARIA AFONSO FERREIRA SPINELLI CPF Nº: 106.558.744-96
Contratante	Contratada